

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 938



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.981, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
67	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	8.200,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						8.200,00

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
121	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	400,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						400,00

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
261	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						5.000,00

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	550,00

VALOR DA UNIDADE EXECUTORA	550,00
----------------------------	--------

**02. Poder Executivo****02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
371	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000	01	200,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						200,00

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
418	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	450,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						450,00

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

l- (14.800,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
30	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000	01	2.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						2.000,00

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.04. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
37	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	7.800,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						7.800,00

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
258	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	301.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						5.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas



para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 11 de outubro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 11 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....